

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 13 de Outubro de 1972

a) Milton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado NA DIRETORIA de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 13 de Outubro de 1972.

- Publicado por afixação no lugar público de costume NA data SUPRA.

a) GABRIEL Gagliardi

DIRETOR Administrativo.

DECRETO Nº 319

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica aberto NA DIRETORIA da FAZENDA UM CREDITO NO valor de CR\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) e DESTINADO a SUPLEMENTAR a seguinte verba do ORÇAMENTO vigente

Serviços de Saúde - Diversos

313019

Serviços de Terceiros

01-Serviços de Terceiros em Geral CR\$ 1.000,00

Total CR\$ 1.000,00

ARTIGO 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação total e parcial da seguinte verba:-

Administração Financeira - Diversas

321119

Subvenções Sociais

01-Auxílio ao Conselho Municipal de Assistência Social CR\$ 1.000,00

Total CR\$ 1.000,00

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Outubro 1972.

a) Milton PEREIRA
 Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Directoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Outubro de 1972.

- Publicado para afixação no lugar publico de costume na data supra
 a) Gabriel Gagliardi
 Director Administrativo.

DECRETO Nº 320

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:-

ARTIGO 01 - Fica aberto na Directoria da Fazenda um credito no valor de CR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), e destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

	Educação e Cultura - Merenda Escolar	
312.061	-	Materiais de Consumo
	01 - Generos Alimenticios - F.P.M	CR\$ 2000,00
	Total	CR\$ 2.000,00

ARTIGO 21 - O valor do presente credito será coberto com o recurso proveniente da anulação total e parcial da seguinte verba:-

	Educação e cultura - Ensino Primario	
312.061	-	Materiais de Consumo
	01 - Materiais Escolar em Geram - F.P.M	CR\$ 2000,00
	Total	CR\$ 2000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrara em vigor na